

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS DE ESTUDO – BOLSA MELHOR IDADE

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA BOLSA MELHOR IDADE – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mauá, n. 2854, Zona 01, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.125.509/0001-59, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo para candidatos aprovados no vestibular de graduação nas modalidades presencial e a distância, que comprovem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no ato da inscrição, nos termos e condições a seguir descritos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para obtenção do desconto, basta que o CANDIDATO comprove idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no ato da inscrição, o que poderá ser feito através de qualquer documento válido para tanto.

2.2. As condições dispostas nesse regulamento são válidas durante o processo seletivo G1 e G2/2019, com início no dia 17.09.2018 e término previsto para 31.08.2019.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os descontos são oferecidos de acordo com a idade do candidato, 35% (trinta e cinco por cento de desconto) para aqueles que tiverem idade acima de 60 anos

3.2. Aqueles que tiverem idade acima de 60 anos, poderão obter maior benefício. Para tanto devem realizar uma solicitação através de protocolo, depois que o RA estiver gerado.

3.3. O desconto é aplicado a partir da segunda mensalidade e se estende para todo o curso, para todos os cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância.

3.4. Caso o candidato tenha ingressado por outro processo seletivo e possua idade igual ou superior a 60 anos ele poderá solicitar sua bolsa Melhor Idade através da abertura de um requerimento na Central de Atendimento da Instituição.

3.5. O desconto será aplicado do momento da solicitação em diante, não gerando direitos retroativos. Essa condição é válida durante o processo seletivo G1 e G2/2019, com início no dia 17.09.2018 e término previsto para 31/08/2019, portanto apenas os ingressantes a partir desse processo terão direito. Alunos ingressantes que NÃO solicitarem essa condição, não terão direito ao desconto desta modalidade de bolsa.

3.6. Os descontos dos cursos de graduação não são acumulativos com outras bolsas, exceto as provenientes do programa de indicação.

4. REGRAS

4.1. Para participar da Bolsa Melhor Idade, o candidato deverá ter concluído obrigatoriamente o ensino médio e ter idade igual ou superior a 60 anos.

4.2. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e não se estende às disciplinas de adaptação ou dependência.

4.3. O beneficiado perderá o desconto concedido em sua mensalidade caso não realizar o pagamento até o dia 06 (seis) do mês vigente.

4.4. Os descontos provenientes dessa campanha NÃO serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

4.5. Caso o aluno mude de curso, o desconto referente à campanha será mantido. Caso o aluno tranque o curso, o mesmo perderá o desconto.

4.6. Os descontos são válidos somente para novos alunos, não gerando direito de solicitação para aluno que ingressaram em módulos anteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatas poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

5.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

5.3. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

5.5. Fica reservado à diretoria da Unifamma o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unifamma, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unifamma não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

5.8. Caso haja alteração na data da oferta a Unifamma avisará o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

5.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

5.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Centro Universitário Unifamma.

Maringá, 17 de setembro de 2018.

